



Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco H, 10º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940  
Telefone: (61) 2312-2656 - <http://www.anatel.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.074692/2017-12.

Importante: O Acesso Externo do SEI ([www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno](http://www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno)) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: [www.anatel.gov.br/seipesquisa](http://www.anatel.gov.br/seipesquisa)

Ofício nº 372/2017/SEI/GPR-ANATEL

A Sua Excelência o Senhor  
ATAÍDES OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPMI da JBS  
Senado Federal  
Praça dos Três Poderes, Ala Alexandre Costa, sala 15  
70165-900 - Brasília - DFAssunto: **Comissão Parlamentar de Inquérito - CPMI da JBS - Transferência de sigilos telefônicos**

Senhor Senador,

1. Refiro-me aos Ofícios n. 089/CPMIJBS, 090/CPMIJBS, 091/CPMIJBS e 092/CPMIJBS, todos datados de 27 de setembro de 2017, por meio dos quais Vossa Excelência requisita a transferência do sigilo telefônico dos Senhores MARCELO MILLER, FRANCISCO DE ASSIS, JOESLEY MENDONÇA BATISTA e RICARDO SAUD, no período de 1º de janeiro de 2015 a 26 de setembro de 2017.
2. Relativamente ao assunto, informo que a Anatel encaminhou, no dia 3 de outubro de 2017, cópias do referido Ofício às Prestadoras de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, Serviço Móvel Pessoal - SMP e de Serviço Móvel Especializado - SME, empresas essas responsáveis pelos registros das informações solicitadas que, por sua vez, foram orientadas a enviar a resposta diretamente a essa Comissão.
3. Oportunamente, ressalto que a Anatel, enquanto órgão regulador do setor, não dispõe de quaisquer dados cadastrais de usuários dos serviços de telecomunicações, nem de informações sobre chamadas telefônicas por eles realizadas ou recebidas.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Juarez Martinho Quadros do Nascimento, Presidente**, em 04/10/2017, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código-verificador **1958072** e o código CRC **5D9EEA2E**.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito.
RECEBI O ORIGINAL
Em <u>10/10/17</u> às <u>18:07</u> horas.
Nome <u>Juarez Martinho</u>

